



PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame para **Prestação de serviço de consultoria de obras, fiscalização, execução de projetos, orçamentos e planejamentos para serviços relacionados à Engenharia Civil**, de acordo com as condições apresentadas neste projeto básico, visando potencializar as ações do Setor de Engenharia.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A finalidade de contratar uma empresa para prestar os Prestação de serviço de consultoria de obras, fiscalização, execução de projetos, orçamentos e planejamentos para serviços relacionados à Engenharia Civil é dotar a prefeitura de apoio técnico à área de engenharia, para executar os serviços descritos no objeto desse termo de referência.

O objeto está fundamentado nos seguintes aspectos principais:

- Supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras,
- Elaboração de projetos e orçamentos, e consultoria em obras em geral.
- Elaboração de medições dos serviços e obras executados, contendo fotos, relatórios, planilhas e atestado de vistoria da empresa, assinada e carimbado pelo Engenheiro responsável técnico, além do acompanhamento dos processos junto a qualquer agente ou poder concedente.
- Manter os portais de transparência de obras públicas.

3- JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde, vem trabalhando no sentido de promover melhoria na qualidade e na transparência na prestação de contas das obras executadas em nosso município, com recursos oriundos do Governo Estadual e Federal, visando garantir uma aplicação correta e ordenada dos recursos públicos. Atualmente o município de Belterra apresenta grave deficiência de pessoal no setor de engenharia, devido à pública e notória falta de profissionais no mercado local.

A fim de restabelecer a normalidade nesse setor faz-se necessário a contratação de uma empresa para Prestação de serviço de consultoria de obras, fiscalização, execução de projetos, orçamentos e planejamentos para serviços relacionados à Engenharia Civil, suprimindo a falta de profissionais na Prefeitura e garantindo processo transparente de acompanhamento, fiscalização e medição, querem de convênios, contratos e outros.

A singularidade dos serviços prestados pelo Engenheiro Civil consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual.

No caso concreto a equipe técnica é composta por engenheiro civil responsável técnico especializados em Gestão municipal, e com larga experiência na área de obras públicas (atestado de capacidade técnica), o que induz amplos conhecimentos individuais da empresa na área objeto da contratação.

DIRETRIZES GERAIS DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 -
CNPJ: 29.578.965/0001-48



A contratada deverá manter equipe mínima de profissionais, composta por 1 engenheiro civil, com experiência mínima de 5 anos, além de disponibilidade de contratação de profissionais de demais profissionais.

Comprovação de que a empresa possui esses profissionais da equipe, habilitado como responsável técnico, pertencente ao seu quadro de pessoal cuja comprovação deverá ocorrer por meio de certidão de registro emitido pelo CREA.

Para o acompanhamento dos trabalhos serão realizadas reuniões sistemáticas na Prefeitura de Belterra, com participação dos representantes da contratada, envolvidos com as atividades em curso. Caso sucedam acontecimentos relevantes justificáveis, a Prefeitura poderá convocar, a seu critério, reuniões extraordinárias com a contratada.

Os serviços de supervisão, fiscalização e medição e acompanhamento de obras e apoio técnico às obras da prefeitura deverão ser executados seguindo as seguintes diretrizes básicas:

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DE OBRAS

OBRIGAÇÕES FISCAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

- Responde por todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial dos empregados e propostos, obrigando-se a saldá-las na época devida sendo que os mesmos não terão qualquer vínculo empregatício com a Secretaria.
- Indenizar os danos ou prejuízos a PMB ou a terceiros causados pelo descumprimento das normas contratuais ou negligências comprovada
- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Exibir sempre que solicitada pela administração, documentação comprobatória de que está em dias com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução.
- Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados.
- Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pela prefeitura, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.
- Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de boa conduta e demais referências tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho e no órgão fiscalizador da profissão.
- Manter disciplina no local de trabalho.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NOS TRABALHOS DE SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS.

- Emitir ART (anotação de responsabilidade técnica) de cada serviço ou de um grupo de serviços a ela designado;
- Efetuar diligências junto aos órgãos competentes para tratar estritamente de assuntos técnicos de engenharia;
- Zelar para que o Diário de obra seja mantido devidamente atualizado, com páginas numeradas, ajustando qualquer fato/ação vinculado à obra, ou que, direta ou indiretamente, possa interferir no andamento da obra;
- Elaborar boletins de medições e relatórios de execução físico financeiro, incluindo os desembolsos junto dos poderes concedentes e /ou depósitos de contrapartida por parte do município, respeitando o cumprimento dos prazos contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 -
CNPJ: 29.578.965/0001-48



- emitir relatórios mensais de fiscalização, medição e acompanhamento de obras em 2 níveis gerenciais (técnico de engenharia detalhada e condensado, cujos modelos deverão ser definidos pela contratante) com os encaminhamentos administrativos, comentários técnicos relevantes, identificação da necessidade de possíveis aditivos, prazos, fotos e demais informações técnicas e/ou administrativas julgadas necessárias, de modo a respeitar o fiel andamento dos trabalhos/obra, com o objetivo de dar transparência, segurança e qualidade à obra em execução, socializando assim, as informações dos serviços.
- Todos os trabalhos deverão ser entregues em meio digital e impresso encaminhados via ofício, devidamente protocolado.
- Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução;
- Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável a obra;
- Solicitar substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- Aprovar partes, etapas ou totalidade dos serviços executados;
- Solicitar substituição de qualquer funcionário da Construtora que embarace ou dificulte a ação do fiscal da obra ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerado prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- Verificar possíveis inconsistências entre o objeto das obras contratadas, os projetos e os locais de implantação da obra; verificar e aprovar os desenhos elaborados, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados.
- Emitir e assinar, juntamente com ordenador de despesas os termos de recebimento provisório e definitivo da obra;
- Supervisionar a segurança de obra sob sua fiscalização
- Emitir parecer conclusivo sobre qualquer assunto que envolva alterações nos contratos, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos nos contratos, modificações de preços unitários e composição de preços de novos serviços, tendo em vista os impactos nos custos e prazos contratuais das obras como um todo, bem como requerer e acompanhar sua aprovação junto aos órgãos financiadores.
- Verificar as condições de trabalho adotadas pela construtora, tais como o uso adequado dos EPI's, ou atendimento das condições de higiene e segurança.

4-ESTIMATIVA DO VALOR

- R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valores estes a serem pagos no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 –
CNPJ: 29.578.965/0001-48



5.1 As despesas oriunda da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária Exercício 2020:

10.301.0004.2089.0000 3.3.90.35.00 001 001 0 1 00- Manutenção das atividades do SEMSA.

Ficando o restante obrigada o ordenador fazer através de apostilamento em despesa orçamentária do exercício financeiro de 2020.

5.2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, através de apostilamento.

6 – DA VIGENCIA

Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

7 – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após, a entrega da nota fiscal para verificação e confirmação, referente ao objeto contratual com o devido termo de execução assinado entre as partes.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação será das respectivas secretarias.

Belterra, 19 de fevereiro de 2020.

Edjane Medeiros Alves
Secretário Municipal de Saúde